



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

ATA DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022** **CONCORRÊNCIA Nº 004/2022**

Aos 10 dias do mês novembro de 2022 na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Vitória de Santo Antão, situada à Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144, às 16:00 hs, se faziam presentes o Presidente, Felipe Borba Britto Passos e os membros, Lisânia Danielle de Albuquerque Silva Teixeira e o Sr. Igor Nery Alvares Barbosa, designados conforme portaria nº 1389/2021. Reuniram-se para julgamento dos documentos de habilitação referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2022**, cujo objeto é a *Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia para a Execução dos Serviços de Pavimentação, Drenagem e Recapeamento Asfáltico em Diversas Ruas do Perímetro Urbano do Município da Vitória de Santo Antão, cujas especificações estão descritas nos projetos básicos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro que são peças técnicas integrantes e indissociáveis do presente Termo, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão.*

Aberta a sessão às 16:05h, fica registrado que a Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano emitiu parecer técnico acerca da qualificação técnica, conforme consta em anexo.

Inicialmente foi analisada a documentação da empresa **Scave Serviços de Engenharia e Locação Ltda CNPJ nº 01.514.128/0001-36**, e verificou-se que a mesma atendeu a todas as exigências constantes no edital referente à **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Econômico-financeira**, inclusive quanto a **Qualificação técnica**, conforme parecer técnico em anexo, resultando em sua **HABILITAÇÃO**.

Ato contínuo, foram analisados os documentos da empresa **Barros e Araújo Engenharia Ltda, CNPJ nº 08.336.260/0001-44** e verificou-se que a mesma atendeu a todas as exigências constantes no edital referente à **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Econômico-financeira**, entretanto, quanto a **Qualificação técnica**, **não atendeu plenamente aos itens 5.5.6 e 5.5.7 e 5.5.8**, conforme parecer técnico em anexo, resultando em sua **INABILITAÇÃO**.

Segue anexo parecer técnico emitido pela Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação, para eventual interposição de recurso. O resultado da licitação será veiculado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

OCORRÊNCIA:

Não houve.

FINALIZAÇÃO:

Finalizada a sessão pública às 16:40h, a ata da sessão vai assinada por todos os presentes.

PRESIDENTE:

Felipe Borba Britto Passos

MEMBROS:

Igor Nery Alvares Barbosa

Lisânia Danielle de Albuquerque Silva Teixeira